

**INDICAÇÃO Nº 543/2025.**

Rio Negro, PR, 01 de Dezembro de 2025

**Ementa:** Solicita ao Executivo Municipal informações sobre quais os atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde à pessoa com deficiência intelectual.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que por meio da Secretaria Municipal da Saúde, **informe a esta Casa:**

- 1. Quais são os atendimentos odontológicos atualmente oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde às pessoas com deficiência intelectual, especialmente nos casos em que há problemas dentários que demandem intervenção com anestesia ou sedação;**
- 2. Quais atendimentos odontológicos específicos para pessoas com deficiência intelectual são realizados no Município, incluindo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos ou especializados;**
- 3. Por qual motivo, nos casos em que há necessidade de internação para sedação, os procedimentos odontológicos não podem ser realizados no próprio Município, levando à necessidade de encaminhamento para outras cidades;**
- 4. Quais medidas estão sendo adotadas ou previstas para garantir o atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência intelectual que necessitam de sedação ou anestesia geral, evitando o deslocamento das famílias para outros municípios.**

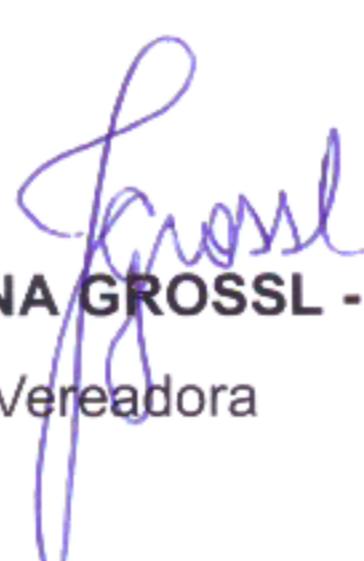


**Justificativa:** A presente Indicação se fundamenta por **solicitação de familiares de pessoa com deficiência intelectual**, que buscou atendimento odontológico no Município, porém **não conseguiu realizar os procedimentos necessários**, mesmo após diversas tentativas.

Conforme relatado, a **última alternativa oferecida foi o encaminhamento para outro município**, devido à inexistência, na rede pública local, de atendimento odontológico com sedação ou anestesia para pessoas com deficiência intelectual. Essa situação evidencia **uma lacuna no atendimento público municipal**, que impacta diretamente o direito à saúde, previsto na Constituição Federal e na legislação que assegura atendimento prioritário e especializado às pessoas com deficiência.

A **ausência de serviço adequado** no Município gera **grande transtorno às famílias**, que já enfrentam desafios cotidianos significativos para garantir o cuidado e o bem-estar de seus familiares com deficiência intelectual. O deslocamento para outras cidades implica custos, dificuldades logísticas e, muitas vezes, agravamento do quadro clínico pela demora no tratamento.

Diante disso, torna-se fundamental que o Executivo Municipal esclareça a situação atual e informe as medidas adotadas para **assegurar atendimento odontológico especializado, humanizado e acessível**, especialmente para os casos que demandam sedação ou anestesia geral.

  
**ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS**  
Vereadora